

LEI Nº 1.392/2002.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá constar no rodapé das Leis, quando originárias do Poder Legislativo, os seguintes dizeres:

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº... de autoria do(s) Vereador(es) ...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de outubro de 2002.

Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves  
Procuradora Geral